



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 07/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2021, **LEI Municipal nº 979/2020**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 40.080,20** (Quarenta Mil, Oitenta Reais e Vinte Centavos), distribuído da seguinte forma:

LEGISLATIVO MUNICIPAL – Câmara Municipal

01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PES. JURÍDICA	33.080,20
0033.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
	TOTAL	40.080,20

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

EXECUTIVO MUNICIPAL – Gabinete do Prefeito

04.122.0040.2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIVIL	40.080,20
	TOTAL	40.080,20

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente

Rua Walfredo Bitencourt de Moraes – Fone/Fax(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 72/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE UMA PLACA DE VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 21/09/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****RESOLUÇÃO 07/2021****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2021, LEI Municipal nº 979/2020, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 40.080,20 (Quarenta Mil, Oitenta Reais e Vinte Centavos), distribuído da seguinte forma:

LEGISLATIVO MUNICIPAL – Câmara Municipal**01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

0031.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PES. JURÍDICA	33.080,20
0033.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
	TOTAL	40.080,20

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

EXECUTIVO MUNICIPAL – Gabinete do Prefeito**04.122.0040.2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIVIL	40.080,20
	TOTAL	40.080,20

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

Antônio Cláudio Teixeira da Cruz
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br